



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11 de 16 de maio de 2024.

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 1.288/21 (PPA – 2022/2025), alteração da Lei Complementar nº 1.345/23 (LDO/2024)”.

Art. 1º Ficam alterados e incluídos no Anexo II da Lei Complementar nº 1.288, de 28 de setembro de 2021 – Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio de 2022 a 2025 e no Anexo V, da Lei Complementar nº 1.345, de 22 de agosto de 2023 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, os valores abaixo demonstrados:

Alteração nos anexos II – PPA 2022-2025 e V – LDO 2024

Programa	Acresce	Reduz
0000	800.000,00	0,00
0003	1.207.000,00	614.000,00
0004	5.926.431,61	1.651.400,00
0006	1.220.000,00	1.080.000,00
0009	20.000,00	0,00
0011	140.000,00	100.000,00
0018	3.438.636,00	3.376.636,00
0025	70.000,00	0,00
	12.822.067,61	6.822.036,00

Art. 2º Ficam alterados e incluídos no Anexo II da Lei Complementar nº 1.288, de 28 de setembro de 2021 – Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio de 2022 a 2025 e no Anexo V, da Lei Complementar nº 1.345, de 22 de agosto de 2023 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, os valores abaixo demonstrados:

Alteração nos anexos III – PPA 2022-2025 e VI – LDO 2024

U.O.	Funcional	Acresce	Reduz
02.01.11	14.422.0025.2.007	70.000,00	0,00
02.04.01	12.122.0004.1.003	0,00	50.000,00
02.04.01	12.122.0004.2.100	40.900,00	40.900,00
02.04.02	12.361.0004.2.100	2.749.222,31	1.518.500,00
02.04.02	12.365.0004.2.100	3.101.309,30	42.000,00
02.04.02	12.367.0004.2.100	35.000,00	0,00
02.06.01	10.301.0018.2.056	20.000,00	0,00
02.06.02	10.301.0018.1.003	1.768.636,00	0,00
02.06.02	10.301.0018.2.056	922.000,00	1.422.000,00
02.06.03	10.302.0018.2.056	728.000,00	686.000,00
02.06.04	10.304.0018.2.056	0,00	1.268.636,00
02.07.01	27.812.0006.2.009	0,00	40.000,00
02.07.02	27.812.0006.1.003	0,00	1.020.000,00
02.07.02	27.812.0006.2.009	1.220.000,00	20.000,00
02.08.02	06.181.0009.2.015	20.000,00	0,00
02.11.01	13.392.0011.1.003	0,00	100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11 de 16 de maio de 2024.

02.11.01	13.392.0011.2.007	120.000,00	0,00
02.11.03	13.392.0011.2.051	20.000,00	0,00
02.32.01	28.846.0000.0.001	800.000,00	0,00
02.33.01	04.122.0003.2.007	813.000,00	0,00
02.34.04	23.695.0003.2.007	394.000,00	614.000,00
		12.822.067,61	6.822.036,00

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Tem por objetivo a presente proposição obter autorização legislativa para dispor sobre alteração da Lei Complementar nº 1.288/21 (PPA – 2022/2025) e alteração da Lei Complementar nº 1.345/23 (LDO/2024), conforme a exposição de motivos apresentada pela Secretaria Municipal de Governo.

Diante do exposto, aguardo assim, seja o presente Projeto de Lei Complementar aprovado pela unanimidade dos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente Câmara Municipal

Este Projeto de Lei tem por escopo obter autorização legislativa para alteração das Leis Complementares números 1.288/21 – Plano Plurianual para os Exercícios 2022-2025, 1.345/23 – Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2024 e Lei n.º 6.558/23 – Orçamento anual para o exercício 2024.

A primeira alteração orçamentária do referido projeto será realizada através de Anulação Parcial de Dotação, dentro da estrutura das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Esportes Lazer e Turismo, Segurança, Cultura e Desenvolvimento Econômico: O montante de **R\$ 6.822.036,00** (seis milhões, oitocentos e vinte e dois mil e trinta e seis reais) que visam dar suporte orçamentário na seguinte demanda:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **R\$ 1.609.400,00**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte 8 – Emendas Impositivas – Terceiro Setor – Criar

R\$ 40.900,00

COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDAMENTAL

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte 8 – Emendas Impositivas – Criar

R\$ 50.000,00

COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – INFANTIL

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte 1 – Tesouro – Terceiro Setor

R\$1.483.500,00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte 8 – Emendas Impositivas – Terceiro Setor – Criar

R\$ 6.400,00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte 8 – Emendas Impositivas – Criar

R\$ 28.600,00

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **R\$ 3.438.636,00**

GESTÃO SUS

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte 8 – Emendas Impositivas – Criar

R\$ 20.000,00

ATENÇÃO BÁSICA

OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte 1 – Tesouro

R\$ 500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte 8 – Emendas Impositivas – Criar

R\$ 1.268.636,00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte 1 – Tesouro

R\$ 600.000,00

Fonte 5 – Federal

R\$ 322.000,00

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 8 – Emendas Impositivas – Criar

R\$ 12.300,00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte 8 – Emendas Impositivas – Criar

R\$ 149.949,00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte 8 – Emendas Impositivas – Criar

R\$ 565.751,00

III) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

R\$ 1.220.000,00

DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 1 – Tesouro

R\$ 50.000,00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte 1 – Tesouro

R\$

1.020.000,00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte 1 – Tesouro

R\$ 150.000,00

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

R\$ 20.000,00

DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte 8 – Emendas Impositivas

R\$ 20.000,00

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

R\$ 140.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte 8 – Emendas Impositivas – Terceiro Setor – Criar

R\$ 80.220,22

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte 8 – Emendas Impositivas

R\$ 39.779,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO FOMENTO, DIFUSÃO E AÇÃO CULTURAL

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte 8 – Emendas Impositivas – Terceiro Setor – Criar

R\$ 20.000,00

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

R\$ 394.000,00

DEPARTAMENTO DE TURISMO

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte 1 – Tesouro

R\$ 394.000,00

A segunda alteração orçamentária do referido projeto será realizada através de Superávit Financeiro, dentro da estrutura do Gabinete do Prefeito e das Secretarias de Educação e Comunicação e Participação Popular: O montante de R\$ 5.200.031,61 (cinco milhões, duzentos mil, trinta e um reais e sessenta e um centavos) que visam dar suporte orçamentário na seguinte demanda:

VII) GABINETE DO PREFEITO

R\$ 70.000,00

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte 3 – Fundo Municipal do Idoso

R\$ 70.000,00

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R\$ 4.317.031,61

COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDAMENTAL

OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO

Fonte 1 – Tesouro

R\$ 450.106,20

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte 1 – Tesouro

R\$ 12.729,64

SERVIÇO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Fonte 1 – Tesouro

R\$ 2.236.386,47

COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – INFANTIL

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte 1 – Tesouro – Terceiro Setor

R\$ 60.533,25

OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO

Fonte 1 – Tesouro

R\$ 466.000,00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte 1 – Tesouro

R\$ 662.520,73

SERVIÇO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Fonte 1 – Tesouro

R\$ 428.755,32

IX) SECRETARIA COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR

R\$ 813.000,00

SECRETARIA COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte 1 – Tesouro

R\$ 813.000,00

A terceira alteração orçamentária do referido projeto será realizada através de Excesso de Arrecadação, dentro da estrutura da Procuradoria Geral do Município: O montante de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) que visam dar suporte orçamentário na seguinte demanda:

X) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

R\$ 800.000,00

PROCURADORIA JURÍDICA

SENTENÇAS JUDICIAIS

Fonte 1 – Tesouro

R\$ 800.000,00

Respeitosamente,

Leonardo Gêa Amaral
Departamento de Planejamento,
Orçamento e Gestão Econômica

Luis Guilherme Gallerani
Secretário Municipal de Governo